LEI MUNICIPAL Nº 2.799, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15% ASPS
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 034 – Assistência Médica e Odontológica Especializada
Proj./Atividade: 2.111 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ENFERMOS
3.3.40.41.00.00.000040 – Contribuições ..... R$ 38.551,68
Total do Crédito Adicional Especial ..... R$ 38.551,68

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, a utilização da fonte decorrente do superávit financeiro vinculado ao recurso 0001 – Livre.
Total do recurso para cobertura do Crédito ..... R$ 38.551,68

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 10 DE AGOSTO DE 2017.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 10.8.2017

EDISON AUGUSTO SCHERER
Secretário Municipal de Administração.